



EDITAL DO 12º LEILÃO/2025

1 PRAÇA: 05/12/2025

2 PRAÇA: 12/12/2025



VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo **Nº 2025.110214.23633**, contrato de concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB), em especial seu artº. 328, alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021/SPRF-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS**, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e órgão conveniados, e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **05/12/2025**, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on-line será acessado e transmitido via login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** (www.detran.ma.gov.br) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES 13º/2023, 14º/2024, 3º/2025, 4º/2025 e 10º/2025** conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

1.2 - Os veículos classificados como conservados, que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia **05/12/2025** descrita no item 1.1, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **12 de Dezembro de 2025**, às 09:00h.

2. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

2.1 Os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, para que tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens, deverão comparecer para visitação nos horários das 09h às 12h e das 13:30h às 17h.

2.2 Os bens poderão ser examinados nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025, das 9h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h, no pátio da VIP LEILÕES em São Luís- MA.

2.2.1. Os lotes objeto do presente Leilão, constantes no Anexo I do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, apenas no período de visitação estabelecidos a seguir:

LOTES Nº 01 AO Nº 89 – VISITAÇÃO EM SÃO LUÍS-MA

Pátio VIP SÃO LUÍS

Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07 nº 05 – bairro: Maracanã- São Luís- MA, a visitação será no dia **03** de dezembro de 2025 09h às 12h e das 13h 30min. às 17h

LOTES Nº 01 AO Nº 89 – VISITAÇÃO EM SÃO LUÍS-MA

Pátio VIP SÃO LUÍS

Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07 nº 05 – bairro: Maracanã- São Luís- MA, a visitação será no dia **04** de dezembro de 2025 09h às 12h e das 13h 30min. às 17h

2.3 É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes, **sendo que não existe guarda-volume nos locais de visitação e a VIP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.**

2.4 As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo I deste Edital e as fotos podem ser conferidas pelos interessados no site da Empresa VIP Gestão e Logística S.A. www.vipleiloes.com.br.

2.5 As fotos divulgadas no portal VIP Leilões serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

2.6 A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens meramente



EDITAL DO 12º LEILÃO/2025

1 PRAÇA: 05/12/2025

2 PRAÇA: 12/12/2025



ilustrativas, não ensejará em cancelamento da arrematação, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.

2.7 Os interessados poderão avaliar os veículos apenas no local indicado no subitem 2.2.1., exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.1.2 – Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência

3.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

3.2 – Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

3.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 3.1.2 ou 3.1.3.

4. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

4.1.1-Para os lotes que não receberem lances na forma do item 4.1(lotes desertos), fica o leiloeiro autorizado a reabrir imediatamente a disputa, admitindo ofertas em valor inferior ao mínimo estabelecido no anexo deste edital. Ficando a homologação da venda condicionada à análise e aprovação expressa da Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

4.1.2- Os bens arrematados presencialmente serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

4.1.3- Para a arrematação realizadas on line, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão no site da VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site www.vipleiloes.com.br através do seu login e senha utilizados para arrematação. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

4.2- Não serão aceitos cheques, para pagamento dos lotes.

4.3- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

4.4- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.

5.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão – CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos



EDITAL DO 12º LEILÃO/2025

1 PRAÇA: 05/12/2025

2 PRAÇA: 12/12/2025



necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

5.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

6. DA ENTREGA DOS BENS ALIENADOS, REGULARIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO VEICULAR

6.1- Os veículos serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 9.2 deste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA e a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o recebimento do bem arrematado.

6.1.1- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir.

6.2- É de responsabilidade do Arrematante a regularização e transferência de propriedade perante o DETRAN/MA, a ser concluída no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias contados da aprovação da vistoria veicular neste Departamento de Trânsito, a qual somente deverá ser realizada após abertura de processo de transferência/registro nos moldes estabelecido nos subitens abaixo.

6.2.1- A abertura do processo de transferência/registro é de responsabilidade do Arrematante e deverá ser realizada somente a partir do prazo de 30(trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo de 60(sessenta) dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

6.2.2- Para fins abertura do processo de transferência/registro de veículos conservados (com direito a documento), o Arrematante deverá comparecer ao setor de protocolo do DETRAN-MA (sede), dos Postos de Atendimento ou das Ciretrans, nos dias úteis, munido de:

- a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;
- b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;
- c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;
- d) comprovante de residência.
- e) cópia do edital de leilão

6.2.3- Os veículos sem o primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAM em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à VIP LEILÕES no cadastro prévio à participação do Leilão, o qual constará nas Notas de Venda e Fiscal.

6.2.4- Será condição indispensável para registro de primeiro emplacamento no DETRAN-MA que a Nota de Venda e Fiscal do veículo leilado seja emitida com o endereço de domicílio do arrematante no Estado do Maranhão, sem o que também fica inviabilizado o lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA.

6.2.5- O cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante desde já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação destes veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA.

6.2.6- O DETRAN/MA por intermédio da Comissão de Leilão de Veículos de Conservados, fará a comunicação de venda no nome e no endereço do Arrematante de cada veículo leilado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, após a apresentação da Prestação de Contas pela VIP LEILÕES e com data retroativa à alienação.

6.3- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do Arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do Poder Público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim.

6.4- A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao DETRAN-MA ou, no caso de veículos localizados em outro Estado, ao recebimento de vistoria lacrada devidamente aprovada pelo setor competente desta Autarquia, nos termos do manual de procedimentos vigente.

6.4.1 – Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios para circulação, conforme disposto na Resolução nº 14/98 do CONTRAN ou a que vier lhe substituir, assim, condicionado a entrega do documento de transferência ao arrematante.



EDITAL DO 12º LEILÃO/2025

1 PRAÇA: 05/12/2025

2 PRAÇA: 12/12/2025



6.4.2- O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

6.4.3- Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização de vistoria obrigatória, é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

6.5- Os lotes que contiverem débitos de **OUTROS ÓRGÃOS** terão os valores discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.

6.5.1- No caso de veículo **DE OUTRA JURISDIÇÃO** com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá à Empresa Concessionária VIP Leilões diligenciar junto aos órgãos responsáveis para realizarem a respectiva desvinculação, a qual é condição indispensável para o trâmite do processo de transferência de propriedade e mudança de UF dos veículos leiloados.

6.5.2- Quando se tratar de veículos registrados no Estado do Maranhão com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá ao DETRAN-MA as diligências necessárias para a desvinculação.

6.5.3- O DETRAN/MA se exime de qualquer responsabilidade relacionada à transferência do veículo leiloadado enquanto não realizada a desvinculação de competência de outros órgãos ou, facultativamente, o pagamento pelo ARREMATANTE dos débitos ainda não desvinculados.

6.6- O pagamento das despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi, gravação e troca de motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudança de jurisdição (UF), mudanças de categoria, alteração de características, a confecção de placas, bem como as demais necessárias à regularidade veicular para fins de transferência serão de responsabilidade dos arrematantes.

6.7- Ficarão ainda por conta do arrematante o pagamento dos tributos necessários à regularização da documentação do(s) bem(ns)arrematado(s), conforme manual de veículos do DETRAN-MA e legislações pertinentes, tais como taxa de licenciamento e IPVA 2025.

6.8- Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 – Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames – SNG, a respectiva baixa.

6.8.1- Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de conservado está condicionada às providências adotadas pela B3.

6.9- É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

6.10- O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

7. SANÇÕES

7.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

8.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

8.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.



EDITAL DO 12º LEILÃO/2025

1 PRAÇA: 05/12/2025

2 PRAÇA: 12/12/2025



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

9.1.1 – Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação, junto ao Detran – MA, para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

9.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificada

9.4- O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA reservesse o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

9.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 6.1.1, 6.2, 6.7.

9.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

9.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

9.8 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

9.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN – MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES),

ou nos seguintes endereços eletrônicos (www.vipleiloes.com.br e www.detran.ma.gov.br) onde poderão ser obtidos.

9.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

9.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão – CL, com referêndum do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA. 9.12- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

9.13- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata.

9.14- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

9.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).



EDITAL DO 12º LEILÃO/2025
1 PRAÇA: 05/12/2025
2 PRAÇA: 12/12/2025



São Luís (MA), 19 de Novembro de 2025

Diego Fernando Mendes Rolim
Diretor Geral
DETRAN-MA

Pablo Henrique Amorim Teixeira
Presidente da Comissão de Leilão de Veículos
Conservados-DETRAN-MA

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho
Leiloeiro Público Oficial do Maranhão
Vip Leilões

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	FAB/MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
1	SUSPENSO												
2	SUSPENSO												
3	SUSPENSO												
4	PIA5239	PI	FORD/KA SE 1.0 HA	2014/2015	PRETA	9BFZH55L5F8154641	XNKA8154641						R\$ 10.000,00
5	OXB2865	DF	FORD/FIESTA HA 1.5L S	2014/2014	BRANCA	9BFZD55J4EB724253	U2JAE724253			3.019,55		GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	R\$ 10.000,00
6	NXP0148	MA	RENAULT/SANDERO PR1616VA	2012/2012	PRATA	93YBSR8VACJ269912	K4MG695Q008342			197,18			R\$ 5.000,00
7	OIT8765	MA	FIAT/FREEMONT PRECISIO	2012/2012	BRANCA	3C4PFA8B9CT294023	BCT294023			469,29			R\$ 25.000,00
8	NMV4070	MA	MITSUBISHI/L200 OUTDOOR	2009/2010	VERDE	93XVNMK740AC959351	4D56CM5877			293,47			R\$ 15.000,00
9	HUY7272	CE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2009/2009	CINZA	9BWAA05U19T204840	CCN110034						R\$ 10.000,00
10	NMT7360	MA	KIA/MAGENTIS EX2 2.0L	2009/2009	PRETA	KNAGE227395345661	G4KD9H044240			2.179,80			R\$ 15.000,00
11	NMR3166	MA	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2009/2009	PRETA	9BFZF54A698426494	SM9A98426494			296,40		BANCO PAN S A	R\$ 8.000,00
12	NHQ5825	MA	TOYOTA/COROLLA XE118FLEX	2008/2009	PRATA	9BRBB48E795041373	4821870			131,46	10º/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 20.000,00
13	SUSPENSO												
14	HPX2807	MA	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2005	CINZA	9362A7LZ95B012336	10TR01Q085432				04º/2025		R\$ 2.500,00
15	LCQ6892	MA	FORD/FIESTA	2004/2004	PRATA	9BFZF10B448179881	CAJA48179881			300,08			R\$ 5.000,00
16	SUSPENSO												
17	ROL8898	MA	HONDA/CG 160 START	2022/2022	PRATA	9C2KC2500NR088811	KC25E0N088855			6.466,98		BANCO HONDA S/A	R\$ 2.500,00
18	ROD2J24	MA	HONDA/POP 110I	2020/2020	PRETA	9C2JB0100LR043097	JB01E0L043158				10º/2025	ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 2.000,00
19	PTK6138	MA	HONDA/POP 110I	2019/2019	VERMELHA	9C2JB0100KR118856	JB01E0K118897			12.407,71			R\$ 2.000,00
20	PTL6017	MA	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2019/2019	PRATA	9C2MC4400KR014286	MC44E0K014285	SIM				BANCO HONDA S/A	R\$ 3.000,00
21	QKK7B35	TO	HONDA/CG 160 START	2018/2018	VERMELHA	9C2KC2500JR127295	KC25E0J127348				03º/2025	BANCO VOTORANTIM SA	R\$ 1.800,00
22	PSX1A50	MA	HONDA/CG 125I CARGO	2017/2017	BRANCA	9C2JC6920HR000624	JC69E2H000631			5.260,02			R\$ 1.800,00
23	PSX2016	MA	HONDA/CB 250F TWISTER	2017/2017	VERMELHA	9C2MC4400HR013839	MC44E0H013841			966,86			R\$ 2.500,00
24	PSU9763	MA	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	PRETA	9C2KC2210HR007473	KC22E1H007480			9.765,72		BANCO PAN S A	R\$ 2.000,00
25	PSN3112	MA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	9C2KC2200GR122746	KC22E0G122877			2.244,32			R\$ 1.800,00
26	PSN6608	MA	HONDA/POP 110I	2016/2016	PRETA	9C2JB0100GR111849	JB01E0G111853			3.249,11			R\$ 1.500,00
27	QKH5394	TO	HONDA/CG 160 START	2016/2016	VERMELHA	9C2KC2500GR025529	KC25E0G025536			455,55			R\$ 1.800,00
28	PSM4882	MA	HONDA/CG150 START	2016/2015	PRETA	9C2KC1670FR013315	KC16E7F013318			2.257,52	10º/2025		R\$ 1.800,00
29	PST9525	MA	HONDA/BIZ 100 ES	2016/2015	PRETA	9C2HC1420FR040566	HC14E2F040564			2.871,58			R\$ 1.600,00
30	PIM6798	PI	HONDA/POP 110I	2015/2016	BRANCA	9C2JB0100GR019090	JB01E0G019090			3.315,58			R\$ 2.000,00
31	PSG1328	MA	HONDA/POP100	2015/2015	BRANCA	9C2HB0210FR024924	HB02E1F024924			2.379,53			R\$ 1.800,00
32	PSF9037	MA	HONDA/POP100	2015/2015	VERMELHA	9C2HB0210FR464074	HB02E1F464074			197,18		ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 2.000,00
33	PSB2726	MA	HONDA/POP100	2014/2015	PRETA	9C2HB0210FR430321	HB02E1F430321				10º/2025	ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 1.500,00
34	OXZ3628	MA	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	2014/2015	BRANCA	9C6DG2520F0004863	G3C5E-014900				14º/2024		R\$ 2.500,00
35	OXV0900	MA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	PRETA	9C2KC1660ER519333	KC16E6E519333						R\$ 1.800,00
36	OIJ3334	MA	HONDA/POP100	2013/2014	PRETA	9C2HB0210ER405948	HB02E1E405948						R\$ 1.800,00
37	OIJ1D29	MA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1560E0027192	E3F9E-047395			1.819,25	10º/2025		R\$ 1.200,00
38	OIH3326	MA	SUZUKI/EN125 YES SE	2013/2014	VERMELHA	9CDNF41ZJEM354017	F4D5-BR411297			1.030,18			R\$ 1.500,00
39	OJE9481	MA	HONDA/XRE 300	2013/2013	BRANCA	9C2ND1110DR014473	ND11E1D014473			296,40			R\$ 3.000,00
40	SUSPENSO												
41	SUSPENSO												
42	OJA2J48	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR701700	JC41E1D701700						R\$ 1.800,00
43	OIZ3677	MA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	VERMELHA	9C2KC1660DR514073	KC16E6D514073			1.145,56			R\$ 2.200,00
44	OIS3G27	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRATA	9C2JC4820CR055400	JC48E2C055400			3.531,65	10º/2025		R\$ 1.500,00

#Classificação:Externo

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	FAB/MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
45	OIS7340	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR591641	KC16E7C591641				10º/2025		R\$ 1.800,00
46	SUSPENSO												
47	MIQ0411	SC	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR361491	KC16E7B361491			423,63			R\$ 1.300,00
48	ODX3807	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR510037	JC41E1B510037						R\$ 2.000,00
49	SUSPENSO												
50	NXD3513	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1510B0007820	E3G8E-007833			145,58			R\$ 1.200,00
51	NXF0458	MA	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2011/2011	PRETA	93FMRCCFBM007492	9CBFB007521			1.185,61			R\$ 1.500,00
52	NII3262	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1510B0006485	E3G8E-006499			3.745,03			R\$ 1.200,00
53	NXC2460	MA	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	95VGF2K2ABM009177	C1J0013912				13º/2023		R\$ 1.200,00
54	NWS2774	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR171101	KC15E5A1711101			2.905,62		BANCO HONDA S/A	R\$ 2.000,00
55	NWU0369	MA	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR118764	HB02E1A118764				10º/2025		R\$ 1.500,00
56	EQR8A50	SP	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR081308	JC41E1A081308			4.493,42			R\$ 1.500,00
57	NWU1143	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR728477	JC41E1A728477						R\$ 1.500,00
58	SUSPENSO												
59	NNB7086	MA	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR523470	HB02E1A523470			659,90			R\$ 1.500,00
60	NNI0046	MA	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR088849	NC43E1A088849			877,89			R\$ 1.500,00
61	NUO4262	CE	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KD0520AR022964	KD05E2A022964						R\$ 2.500,00
62	SUSPENSO												
63	NXM0103	MA	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1400A0007508	E3F6E-007513						R\$ 1.200,00
64	NNI3926	MA	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	AZUL	9C6KE1260A0016669	E3D3E-020899						R\$ 1.500,00
65	NMY6959	MA	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR048784	NC43E1A048784						R\$ 2.500,00
66	NSI7633	PA	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRATA	9C2NC4310AR045997	NC43E1A045997	SIM					R\$ 2.500,00
67	NHT1H35	MA	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	9C2HB02109R018572	HB02E19018572				10º/2025		R\$ 1.500,00
68	NMQ1986	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R033564	JC41E29033564						R\$ 1.500,00
69	PTR1855	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41109R517994	JC41E19517994			14.118,60			R\$ 1.500,00
70	NID9897	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	9C6KE121090004758	E3C9E-004564			1.201,39			R\$ 1.500,00
71	CGT8444	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R233949	KC08E18233949			889,21		CIFRA SA CRED FINAC E INVEST	R\$ 1.500,00
72	SUSPENSO												
73	HPP2695	MA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHA	9C2MC35003R122139	MC35E-3122139				10º/2025		R\$ 1.800,00
74	HPM3553	MA	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHA	9C2HA07102R035220	HA07E12035220			4.641,19	10º/2025		R\$ 1.200,00
75	SUSPENSO												
76	HPH9829	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	9C2JC3010YR153827	JC30E1Y153827						R\$ 1.500,00
77	S/1 EMPLAC		HONDA/POP 110I	2019/2019	PRETA	9C2JB0100KR356466	JB01E0K356574					BANCO PAN S A	R\$ 1.500,00
78	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 160 START	2017/2018	PRETA	9C2KC2500JR000139	KC25E0J000083					BANCO HONDA S/A	R\$ 1.800,00
79	S/1 EMPLAC		HONDA/POP 110I	2016/2016	BRANCA	9C2JB0100GR114594	JB01E0G114729					ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 1.800,00
80	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 125I FAN	2016/2016	VERMELHA	9C2JC6900GR404410	JC69E0G404432					CIRO NOGUEIRA MOTOC LTDA	R\$ 2.000,00
81	S/1 EMPLAC		HONDA/POP 110I	2015/2016	VERMELHA	9C2JB0100GR011751	JB01E0G011751						R\$ 1.800,00
82	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	VERMELHA	9C2KC2200GR018442	KC22E0G018442					ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 2.000,00
83	S/1 EMPLAC		SUZUKI/EN125 YES SE	2015/2016	PRETA	9CDNF41ZJGM358153	F4D5-BR415433					SUZUKI MOT ADM DE CON	R\$ 1.400,00
84	S/1 EMPLAC		HONDA/POP100	2015/2015	VERMELHA	9C2HB0210FR475894	HB02E1F475894					ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 1.500,00
85	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR521339	JC41E1C521339					ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 1.800,00
86	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR069097	JC41E2A069097					BANCO HONDA SA	R\$ 1.800,00
87	S/1 EMPLAC		HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	BRANCA	9C2JD20204R019225	JC30E94019225					CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	R\$ 2.000,00
88	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	9C2KC08506R806958	KC08E56806958				10º/2025	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	R\$ 1.600,00
89	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R631370	JC30E78631370					CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	R\$ 1.800,00

#Classificação:Externo

